

ENCARREGADO DE TURMA, conforme Lei Municipal nº 1.659/14, da Estrutura Administrativa da Prefeitura deste Município de Ecoporanga-ES, a partir do dia 05/07/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efeitos retroativos a 05/07/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de Julho (07), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1358128

DECRETO Nº. 9.631, de 08 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem prejuízos em seus vencimentos, ao servidor **SEBASTIÃO GERONCIO PEREIRA**, ocupante do cargo de efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Capítulo V, Seção VIII, artigo 144 e parágrafo único da Lei Complementar nº 001, de 17 de maio de 2002, pelo período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições Municipais.

§1º Para que este decreto tenha efeito o funcionário deverá apresentar o comprovante do registro da sua candidatura quando a mesma for registrada na Justiça Eleitoral.

§2º O descumprimento do disposto no §1º deste artigo impedirá que o funcionário faça jus a seus vencimentos.

Art. 2º O não comparecimento do funcionário ao setor de trabalho para realizar suas tarefas no período anterior ou posterior ao da licença culminará na aplicação da penalidade legal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 05/07/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dia do mês de Julho (07), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1358131

Fundão

Comunicado

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 009/2024

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - O Município de Fundão/ES, por meio da Secretaria Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 7º do Decreto Municipal nº 768/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços para aquisição de colchão de solteiro para atender situações de emergências nos casos de alagamentos e deslizamentos causados por excesso de chuva

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail licitacao@fundao.es.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A intenção registrada servirá como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

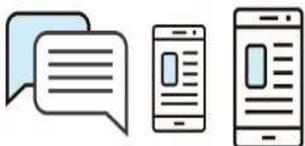
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Licitações, situado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES ou ainda pelo telefone 27 3267 -1565.

Fundão/ES, 05 de julho de 2024.

AUCELÔNIA MÁXIMA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social

Protocolo 1357461

www.amunes.org.br



www.amunes.org.br